ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 204/90

Autoriza abertura de crédit
especial no valor de Cr$ 5.000.000,00
dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhõ de cruzeiros), para cobrir despesas relativas as obrigações e enc gos referente a contratação da compra do prédio comercial do Banc do Brasil S.A, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 203/90.

Art. 2º - A abertura de crédito especial fundamenta se no presente exercício financeiro, conforme o artigo 3º da Lei nicipal nº 203/90.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, de setembro de 1990.

A P R O V A D O

José Geraldo de Aguiar
Presidente

Edilson Andrade
2º Secretário

Carlos José da Costa Araujo
1º Secretário